



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2017

SUMULA: Dispõe sobre alteração da denominação do Paço Municipal de Centenário do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

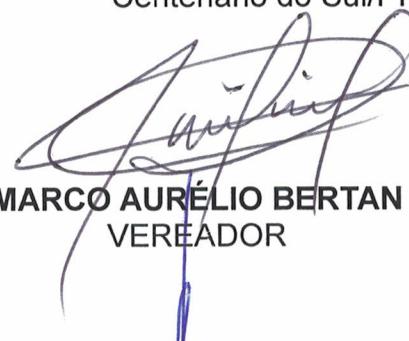
Art. 1º - Fica alterada a denominação do Paço Municipal de Centenário do Sul.

Art. 2º - O Paço Municipal de Centenário do Sul passará a denominar-se de “DR. ANTONIO MARIO GUIRRO”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 19 de Junho de 2017.


MARCO AURÉLIO BERTAN
VEREADOR


PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
VEREADOR


Osvaldo dos S. Antivere
Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos na oportunidade para apreciação dos senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 009/2017 deste Legislativo, onde busca alterar a denominação do Paço Municipal de Centenário do Sul. A denominação a ser dada ao Paço Municipal é de "**DR. ANTONIO MARIO GUIRRO**".

Entendemos, e temos a certeza de que esse será o entendimento dessa Egrégia Casa de Leis, que a homenagem prestada é uma forma de enaltecer o nome de um homem que tanto fez por Centenário do Sul, como político e também como médico. Esperamos que os nobres vereadores cientes da importância do Projeto que ora se submete à análise, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo e posterior publicação da Lei pelo Excelentíssimo sr. Prefeito Municipal.

Centenário do Sul/PR, em 19 de Junho de 2017.

MARCO AURÉLIO BERTAN
VEREADOR

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
VEREADOR

Osvaldo dos S. Antivere
Vice-Presidente